

## ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-SRP

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 00229/2023

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o Aquisição de utensílios domésticos destinados as Escolas Públicas da rede Municipal de Santa Cruz/RN..

1.2. Atendidas as prerrogativas legais para efeito do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, este certame licitatório é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.3. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e atendidas as prerrogativas legais, no presente processo licitatório, sendo para aquisição de bens de natureza divisível, o objeto apresenta-se com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens previstos destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

1.4. Não se aplica o benefício disposto no “subitem 1.3” acima, quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no “subitem 1.2”.

1.5. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.6. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- a) “**ÂMBITO REGIONAL**”: Como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- b) “**ÂMBITO LOCAL**”: Como sendo a circunscrição do Município de Santa Cruz/RN.

1.7. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.

1.9. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Utensílios de cozinha desgastados ou inadequados podem dificultar o trabalho dos profissionais na cozinha das escolas. Ao adquirir utensílios domésticos novos e eficientes, é possível aumentar a produtividade e a eficiência no preparo das refeições, otimizando o tempo e os recursos disponíveis.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):**

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.6. Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso.

4.7. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso.

4.8. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso.

4.9. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

4.10. Os produtos serão fornecidos pelo período de 12 (meses) a partir da celebração da ARP – Ata de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas nos subitens “4.1” e “4.2”, acima.

4.11. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou ANVISA, conforme o caso.

4.12. As embalagens dos produtos deverão conter o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas sem amassados e oxidação, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conforme o caso.

4.13. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

4.14. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondição e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.

4.15. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.16. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

#### **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1. O critério de julgamento adotado para a licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM devido à necessidade de se buscar a padronização, uniformização de cores, acabamento, qualidade, material utilizado e assistência técnica a ser prestada no pós-venda, garantindo a harmonização dos diferentes modelos de produtos a serem adquiridos para assegurar um ambiente favorável ao aprendizado ou trabalho, como também seguir os padrões dos produtos adquiridos.

#### **6. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

6.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 46.105,52 (quarenta e seis mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

#### **7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

7.1. Os bens/produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta do ADJUDICATÁRIO;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta do ADJUDICATÁRIO, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; e
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:**

8.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações contidas no Edital e na proposta de preços ofertada pelo licitante vencedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;
- b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso:
  - c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;

- e) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da avença celebrada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta do ADJUDICATÁRIO, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato); e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo e condições previstas.

#### **10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

11.1. A fiscalização da execução será exercida por um representante (Fiscal do Contrato) do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital, bem na legislação vigente.

### 13. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

13.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Máximo	Unit.	Vlr. Total
1 - 0037589 - Abridor de lata e garrafa, abridor de recipientes; tipo abridor de latas combinado; em aço inox; pequeno; com 01 face; 02 funções (lata e garrafa).	UNIDADES	15		6,54	98,10
2 - 0037590 - Açucareiro 200ml, em Polipropileno, com Tampa e Colher - Dimensões do Produto: 9 cm x 12 cm x 10 cm.	UNIDADES	10		9,05	90,50
3 - 0037591 - Avental Cozinha Impermeável e Flanelado; Anti-Térmico; Uso Doméstico e Profissional; Tamanho: 50 x 70 cm; De cor escura.	UNIDADES	12		5,18	62,16
4 - 0037592 - Avental Cozinha Impermeável e Flanelado; Anti-Térmico; Uso Doméstico e Profissional; Tamanho: 50 x 70 cm; De cor branca ou transparente.	UNIDADES	12		5,18	62,16
5 - 0037593 - Bacia plástica redonda reforçada com capacidade para 30 litros material plástico resistente.	UNIDADES	10		11,60	116,00
6 - 0037594 - Bacia plástica redonda reforçada, com capacidade para 20 litros, material plástico resistente.	UNIDADES	10		10,89	108,90
7 - 0037595 - Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 05 litros	UNIDADES	10		12,25	122,50
8 - 0037596 - Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 2,5 litros.	UNIDADES	10		9,00	90,00
9 - 0037597 - Lixeira plástica com tampa capacidade de 100L.	UNIDADES	10		85,80	858,00
10 - 0037598 - Balde plástico reforçado com alça em metal e com capacidade para 12 litros.	UNIDADES	15		8,65	129,75
11 - 0037599 - Balde plástico reforçado com alça em metal e com capacidade para 08 litros.	UNIDADES	10		6,33	63,30
12 - 0037600 - Bandeja, formato retangular, comprimento 48cm, largura 32cm. Finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável.	UNIDADES	10		121,47	1.214,70
13 - 0037601 - Bule Alumínio Reforçado, Industrial, Nº18, 4 Litros. Cabo em baquelite.	UNIDADES	6		64,54	387,24
14 - 0037602 - BULE, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 2 L, FINALIDADE: CAFÉ, LEITE E CHÁ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPESSURA MÍNIMA DE 1,30 MM, CABO MADEIRA.	UNIDADES	6		43,44	260,64

15 - 0037603 - Cafeteira de alumínio batido - capacidade de 2 litros, diâmetro aproximadamente de 25 cm.	UNIDADES	4	45,00	180,00
16 - 0037604 - Caixa organizadora pratic box 13 litros, medidas aprox.: 32x15x45cm	UNIDADES	12	33,62	403,44
17 - 0037605 - Caixa organizadora pratic box 5 litros, Medidas Aprox: 27cm comprimento x 18cm largura x 17cm altura	UNIDADES	12	19,07	228,84
18 - 0037606 - Caixa organizadora pratic box 5 litros, Medidas Aprox: 55cm x 36cm x 17cm	UNIDADES	12	16,64	199,68
19 - 0037607 - Caldeirão linha hotel, Nº 34 capacidade 27L. Confeccionado em alumínio polido; com 02 alças e tampa com alça; material: alumínio polido; espessura: 3mm; capacidade aproximada 25L.	UNIDADES	5	208,60	1.043,00
20 - 0037608 - Caldeirão linha hotel, Nº 26 capacidade 12L, confeccionado em alumínio polido; com 02 alças e tampa com alça.	UNIDADES	5	117,02	585,10
21 - 0037609 - Caneca de alumínio para chá (capacidade 4 litros)	UNIDADES	4	79,92	319,68
22 - 0037610 - Caneca plástica para merenda, material de 1ª, com alça lateral, sem reentrância ou ressaltos, sem bordas, frisos de base. Pigmentação homogênea em toda peça, resistente a temperaturas de 100° Celsius. Volume aproximado; 200ml	UNIDADES	600	5,22	3.132,00
23 - 0037611 - Coador de pano para café 18 cm diâmetro, 100% algodão, medindo 18 x 26cm	UNIDADES	8	4,20	33,60
24 - 0037612 - Colher de Arroz, Características técnicas: confeccionada em aço inoxidável resistente, Medidas de 34 cm e 1,8 mm. Podendo variar 2 cm para mais ou para menos.	UNIDADES	10	15,03	150,30
25 - 0037613 - Colher de plástico para merenda, material de 1ª, liso nas partes internas e externas, formato arredondados. Pigmentação homogênea em toda peça, resistente a temperaturas de 100° Celsius. Volume aproximado 8 ml	UNIDADES	600	0,95	570,00
26 - 0037614 - Colher de polietileno grande para cozinha, tamanho aprox.: 6.5 x 27.5 x 3cm	UNIDADES	10	16,94	169,40
27 - 0037615 - COLHER PARA SOPA EM AÇO INOX, CABO EM POLIETILENO, TAMANHO: ENTRE 19 E 20 CM.	UNIDADES	70	2,46	172,20
28 - 0037616 - Concha em alumínio 12cm	UNIDADES	10	19,65	196,50
29 - 0037617 - Concha para servir feijão inox, 8 x 7,8 x 21,5 centímetros	UNIDADES	10	17,00	170,00
30 - 0037618 - Concha Industrial Grande Nº15 - 800 ML em alumínio. Medidas aproximadas: Medida do	UNIDADES	10	25,50	255,00

Cabo: 38 cm, Diâmetro da Concha: 15 cm, Capacidade: 800 MI, Material: Alumínio.				
31 - 0037619 - Copinhos com bico de transição. Copo de plástico com tampa e bico, capacidade mínima de 180 ml, com proteção bactericida, livre de bpa (bisfenol-a).	UNIDADES	300	2,36	708,00
32 - 0037620 - COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE.	UNIDADES	60	4,82	289,20
33 - 0037621 - Cuscuzeiro alumínio Linha Hotel industrial N°20. Composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio fundido, com suporte peneira para fácil manejo e tampa também de alumínio. Capacidade: 4,5litros; Diâmetro da boca: 20cm; A	UNIDADES	10	27,95	279,50
34 - 0037622 - DISPENSER DE PAREDE PARA USO DE ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO DE 800 ML; MATERIAL EM PLASTICO ABS; BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA; CORES: FRENTE BRANCO E TECLA DE APERTE PARA SAIDA DO PRODUTO NA COR CINZA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS, TIPO PRES	UNIDADES	40	49,50	1.980,00
35 - 0037623 - DISPENSER DE PAREDE PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 ML; MATERIAL EM PLASTICO ABS; BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA; CORES: FRENTE BRANCO E TECLA DE APERTE PARA SAIDA DO PRODUTO NA COR CINZA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS, TIP	UNIDADES	40	47,15	1.886,00
36 - 0037624 - Escorredor de louça, Material: aço inox, Características: compartimentos para escorrer pratos, copos e talheres, Capacidade: 20 pratos, Características Adicionais: suporte para talheres, laterais e cabeceira em polipropileno, c/ base fixa.	UNIDADES	10	144,90	1.449,00
37 - 0037625 - Escorredor de macarrão nº 45: Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, de alta qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades.	UNIDADES	10	160,66	1.606,60
38 - 0037626 - Escumadeira em inox, tamanho 31x3x7cm.	UNIDADES	15	18,20	273,00
39 - 0037627 - Espanador de cerdas sisal 20cm.	UNIDADES	10	5,03	50,30
40 - 0037628 - Espregedor de Alho em Inox: Em inox, tipo manual; Com medidas mínimas aproximadas de 8 cm x 3cm, profundidade do receptor de aproximadamente 22cm².	UNIDADES	10	22,88	228,80
41 - 0037629 - FACA PEIXEIRA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA	UNIDADES	10	51,07	510,70

TRATADA, TAMANHO: 10 POL, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE, TIPO: FIO LISO.				
42 - 0037630 - FACA PEIXEIRA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA TRATADA, TAMANHO: 08 POL, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE, TIPO: FIO LISO	UNIDADES	5	22,13	110,65
43 - 0037631 - Forma de bolo retangular alta média; medidas (44,2 X 30,6 X 6,6CM)	UNIDADES	8	58,26	466,08
44 - 0037632 - Forma de bolo retangular grande alta Nº 04; medidas (32 X 46 X7CM)	UNIDADES	8	46,94	375,52
45 - 0037633 - FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO :20 CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, MATERIAL CABO: BAQUELITE	UNIDADES	10	21,32	213,20
46 - 0037634 - FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 25 CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, MATERIAL CABO: BAQUELITE	UNIDADES	10	34,97	349,70
47 - 0037635 - GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, COMPRIMENTO: 20 CM	UNIDADES	70	2,69	188,30
48 - 0037636 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO	UNIDADES	15	44,07	661,05
49 - 0037637 - JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 04 L, MODELO: COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA	UNIDADES	12	19,48	233,76
50 - 0037638 - Lixeira em pvc com tampa e pedal de acionamento (capacidade 32 litros)	UNIDADES	20	79,17	1.583,40
51 - 0037639 - Panela caçarola em alumínio com tampa e alça, capacidade 3,7 L.	UNIDADES	5	61,15	305,75
52 - 0037640 - Panela caçarola, em alumínio, com tampa, capacidade 10 L.	UNIDADES	10	229,42	2.294,20
53 - 0037641 - Panela de pressão 4 litros, em alumínio polido, com válvula de segurança em silicone e metálica, com aliviador da pressão, com fechamento externo da tampa, alças em baquelite e segurança certificada pelo INMETRO.	UNIDADES	6	63,99	383,94
54 - 0037642 - Panela de pressão 7 litros, em alumínio polido, com válvula de segurança em silicone e metálica, com aliviador da pressão, com fechamento externo da tampa, alças em baquelite e segurança certificada pelo INMETRO.	UNIDADES	6	118,83	712,98

55 - 0037643 - Panela de pressão 20 a 25 litros, tipo industrial, em alumínio polido, com válvula de segurança em silicone e metálica, com aliviador da pressão, com fechamento externo da tampa, alças em baquelite e segurança certificada pelo INMETRO.	UNIDADES	12	359,50	4.314,00
56 - 0037644 - Panela de pressão, 10 lt, em alumínio polido, com válvula de segurança em silicone e metálica, com aliviador da pressão, com fechamento externo da tampa, alças em baquelite e segurança certificada pelo INMETRO.	UNIDADES	3	137,88	413,64
57 - 0037645 - Pano de chão tipo saco duplo de algodão medindo aproximadamente, 46x70cm.	UNIDADES	100	4,09	409,00
58 - 0037646 - Pano de prato 100% algodão, branco alta absorção, medindo aproximadamente 68x40cm.	UNIDADES	100	2,78	278,00
59 - 0037647 - Pegador universal inox para macarrão 30 x 30 x 6,5.	UNIDADES	8	15,39	123,12
60 - 0037648 - PENEIRA COZINHA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO, ARO E TELA FINA DE PLÁSTICO	UNIDADES	10	4,79	47,90
61 - 0037649 - Picador de Legumes Médio em Alumínio Fundido com Facas em Inox, fabricado de corpo em alumínio fundido com facas em aço inox 10 mm, sua pintura eletrostática a pó forma uma película de alto acabamento, uniformidade e resistência, Medidas: Altura: 540 mm,	UNIDADES	10	166,95	1.669,50
62 - 0037650 - POTE ALIMENTOS, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 1,5K, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDADES	8	24,52	196,16
63 - 0037651 - Prato fundo transparente de vidro 22 cm.	UNIDADES	70	5,29	370,30
64 - 0037652 - Prato plástico p/ merenda com abas em polipropileno, material de 1ª, empilhável, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, resistente a temperaturas de 100 ° Celsius. Volume aproximado: 200ml.	UNIDADES	600	3,11	1.866,00
65 - 0037653 - Ralador 4 Faces em Inox, Material: Aço Inoxidável, Cor: Prata, Dimensões da Peça: 10,3 x 7,5 x 23cm, composto com 4 faces de diferentes lâminas	UNIDADES	15	12,00	180,00
66 - 0037654 - SUPORTE PARA COPO (DE PAREDE), MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DISPENSADOR, CAPACIDADE: 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO, APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 150 ML	UNIDADES	20	41,18	823,60

67 - 0037655 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (SUPORTE DE PAREDE) EM POLICARBONATO PARA PAPEL- TOALHA INTERFOLHAS COM 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 600 FOLHAS. MEDIDAS: LARGURA: 260MM, ALTURA; 314MM, PROFUNDIDADE 125MM. COR: BRANCA.	UNIDADES	20	40,30	806,00
68 - 0037656 - Tábua para corte de carne em polipropileno, tamanho 30x40cm.	UNIDADES	12	25,19	302,28
69 - 0037657 - Toalha de mão 100% algodão, com bordas costuradas medindo 35x35cm.	UNIDADES	20	10,40	208,00
70 - 0037658 - XÍCARA, MATERIAL: VIDRO, TIPO: CHÁ, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	UNIDADES	60	11,17	670,20
71 - 0037659 - Caçarola linha hotel nº55 - Capacidade 52,2 litros. Dimensões diâmetro 55cm e 3mm espessura. Profundidade 20,0cm. Material alumínio	Unidade	10	481,55	4.815,50

Santa Cruz/RN, 19 de setembro de 2023.

**Francisca Suelange de Lima Bulhões**  
Secretária Municipal de Educação